

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.^o

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N^º 6071/2011

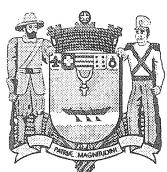
Institui Permissão de Uso de um imóvel constituído de uma pequena casa de moradia situada em Parque Infantil, localizado na rua Epitácio Santiago s/n.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE,
Prefeito Municipal da cidade de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe o artigo 101, § 3º da Lei Orgânica do Município de Lorena;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido ao Sr. BENEDITO MIGUEL ROSA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 21.218.856-2/SSP-SP e do CPF nº 019.095.638/03, residente e domiciliado na cidade de Lorena, a título de permissão de uso a utilização do imóvel constituído de uma pequena casa de moradia situada no Parque Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.^o

LIVRO DE DECRETOS

**localizado na rua Epitácio Santiago s/n, nesta cidade e
município de Lorena.**

Art. 2º – O prazo da “Permissão de Uso” será de 24 meses com inicio a partir 27 de junho de 2011 e termino em 28.06.2013, sendo esta permissão a título precário e que poderá ser revogada antes do seu término, caso exista interesse da Administração Pública na reforma, restauração e utilização do quiosque objeto desta “Permissão de Uso”.

Art. 3º – Na ocorrência da hipótese do artigo anterior o permissionário será notificado para que desocupe o quiosque no prazo de 30 dias, sob pena de ação de reintegração de posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser firmado Termo de Permissão de Uso que faz parte integrante deste Decreto.

Lorena, 27 de junho de 2011.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal